



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 008/13

Processo n.º: 052 – PL 07/13

Assunto: Proíbe exposição de cartazes e outdoors com exibição imagens eróticas

P A R E C E R

O Vereador Marcos Gehlen “Tuco”- PT, apresenta projeto de lei que proíbe, no território municipal, a exposição de cartazes, outdoors e sistemas correlatos de propaganda e marketing com exibição de imagens eróticas ou de nudez em casas noturnas e semelhantes.

A justificativa discorre sobre temas atuais como a “mercantilização do corpo feminino” e a aceleração do “processo de maturação do ser humano” em função da exposição de matérias com conteúdo erótico.

Para análise e discussão na CGP, foram convidados o Executivo, 5º BPM, CME, Conselho Tutelar e Delegacia Regional de Polícia Civil. Estiveram presentes representantes do Conselho Tutelar e 5º BPM. A matéria foi amplamente discutida e analisada na referida Comissão, com posicionamentos divergentes. O autor, após defesa de seu projeto, pede seja encaminhado a votação.

Analisada a matéria, esta teve os votos contrários do Vereador Ari e da Vereadora Rose, e os votos favoráveis dos Vereadores Márcio e Marcos Gehlen, ficando a proposição para ser apreciada em plenário.

É o parecer.

Sala de reuniões, 05 de março de 2013.

Ver. Márcio Müller
1.º Secretário

Ver. Rosemari Almeida
Presidenta

Ver Ari A. Müller

Ver. Marcos Gehlen